



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2441, DE 2022

Altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016, para reajustar a remuneração das carreiras dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário da União.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2206238&filename=PL-2441-2022



[Página da matéria](#)



Altera a Lei n° 11.416, de 15 de dezembro de 2016, para reajustar a remuneração das carreiras dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Os valores constantes dos Anexos II, III e VIII da Lei n° 11.416, de 15 de dezembro de 2016, e as demais parcelas remuneratórias devidas às carreiras dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário da União serão reajustados em parcelas sucessivas e cumulativas, da seguinte forma:

I - 6% (seis por cento), a partir de 1° de fevereiro de 2023;

II - 6% (seis por cento), a partir de 1° de fevereiro de 2024;

III - 6,13% (seis inteiros e treze centésimos por cento), a partir de 1° de fevereiro de 2025.

Art. 2° Ficam revogados o § 1° do art. 13 e o art. 30 da Lei n° 11.416, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 21 de dezembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 649/2022/SGM-P

Brasília, 21 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.441, de 2022, do Supremo Tribunal Federal, que “Altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016, para reajustar a remuneração das carreiras dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário da União”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93857 - 2

LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:lei:2016;11416](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2016;11416)

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2016;11416>

- art13_par1

- art30